



# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 129

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	16	
Secretaria de Estado de Governo .....	5	20	27
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....			27
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....		21	
Secretaria de Estado de Cultura .....	5		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho .....	5		27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....		22	27
Secretaria de Estado de Educação .....	5	22	
Secretaria de Estado do Esporte .....		23	
Secretaria de Estado de Fazenda .....	6		28
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	8		
Secretaria de Estado de Obras .....		23	29
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	12	23	31
Secretaria de Estado de Saúde .....	14	23	33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		24	33
Polícia Civil do Distrito Federal .....	15	25	33
Polícia Militar do Distrito Federal .....		25	
Secretaria de Estado de Transportes .....	15	26	34
Agência de Comunicação Social .....		26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		26	34
Ineditoriais.....			34

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.095, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, com o artigo 35, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 111.001.260/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos V e VI.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento e no orçamento de dispêndio, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º - Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada, conforme Anexos I e II.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
		CANCELAMENTO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	2225.00.00	1		10.000.000	10.000.000	
2007AC00231				TOTAL	10.000.000	

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	2225.00.00	1		10.000.000	10.000.000	
2007AC00231				TOTAL	10.000.000	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA						10.000.000
28.846.0001.9090 PARTICIPAÇÃO ACIONARIA						
Ref. 006741 0001 PARTICIPAÇÃO ACIONARIA	1	45.00.00	0	1	10.000.000	10.000.000
2007AC00231					TOTAL	10.000.000

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA						7.500.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000802 0031 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA NO NOROESTE	1	44.00.00	0	1	3.000.000	3.000.000
15.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS						

Réf. 004912 0022	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	1	44.00.00	0	1	4.500.000	4.500.000	
2007AC00231							TOTAL	7.500.000

ANEXO V	DESPESA	RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA						7.500.000	
23.692.4100.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS							
Réf. 000811 0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	99	44.00.00	0	1	7.500.000	7.500.000	
2007AC00231						TOTAL	7.500.000

ANEXO VI	DESPESA	RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA						10.000.000	
23.692.4100.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS							
Réf. 000811 0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	99	44.00.00	0	1	10.000.000	10.000.000	
2007AC00231						TOTAL	10.000.000

## DECRETO Nº 28.096, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 080.020.391/2007, 080.020.404/2007 e 080.020.405/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos de aplicações financeiras dos convênios 190/99, 020/00, 21/00, 306/00 – PRO-EP/FNDE/MEC/SE e 816443/05, 816270/06, 816275/06, 862018/06 e 19007/06 – FNDE/SE/MEC.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	290.000		290.000	
2007AC00228					TOTAL	290.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRED SUPLEMENTAR-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						290.000	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Réf. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.30	1	121	16.000	16.000	
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO							
Réf. 000184 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	99	44.90.52	1	121	16.000	16.000	
12.363.0142.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Réf. 000190 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99	44.90.52	0	121	227.000	227.000	
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Réf. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.90.30	1	121	26.000	26.000	
	99	44.90.52	1	121	5.000	5.000	
2007AC00228						TOTAL	290.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador  
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador  
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo  
HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica  
RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

## DECRETO Nº 28.097, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						10.000.000	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 000388 0031 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	107	3.000.000	3.000.000	
12.362.0164.1888 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 000396 0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	99	44.90.51	0	107	2.000.000	2.000.000	
12.362.0164.1888 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 006845 0024 REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - GUARA	10	44.90.51	0	107	1.000.000	1.000.000	
12.362.0164.3272 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 000391 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	107	3.000.000	3.000.000	
12.363.0164.7025 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 004921 0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	107	1.000.000	1.000.000	
2007AC00232	TOTAL					10.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
10.301.0214.1670 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							
Ref. 003770 0001 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA	99	44.90.51	0	107	5.000.000	5.000.000	
10.302.0400.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
Ref. 007397 1943 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	107	5.000.000	5.000.000	
2007AC00232	TOTAL					10.000.000	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						20.000.000	
06.181.2600.1073 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS							
Ref. 008028 4009 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS(EP)	99	44.90.51	0	107	20.000.000	20.000.000	
2007AC00232	TOTAL					20.000.000	

## DECRETO Nº 28.098, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 913.452,00 (novecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 196.000.175/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Jardim Zoológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 913.452,00 (novecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						913.452	

15.451.3400.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 009937 6937	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	19	33.90.39	0	100	158.099			
		19	44.90.51	0	100	70.754			
							228.853		
15.451.3400.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 009938 6938	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	19	33.90.39	0	100	158.099			
		19	44.90.51	0	100	70.754			
							228.853		
18.541.3400.1765	PROJETO ZOO CAMPING								
Ref. 009961 6961	PROJETO ZOO CAMPING DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	33.90.30	0	100	8.950			
							8.950		
18.541.3400.1766	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO								
Ref. 009964 6964	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO	19	33.90.39	0	100	92.999			
		19	44.90.51	0	100	344.499			
							437.498		
18.541.3400.1998	PROJETO - ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
Ref. 009965 6965	PROJETO - ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	19	33.90.30	0	100	4.649			
		19	33.90.39	0	100	4.649			
							9.298		
2007AC00229							TOTAL		913.452

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						913.452
18.122.3400.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009962 6962 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	19	33.90.39	0	100	913.452	
						913.452
2007AC00229					TOTAL	913.452

## DECRETO Nº 28.099, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 307.583,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 410.000.223/2007 e 410.000.226/2007 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 307.583,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo

43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro proveniente de recursos dos convênios 375/2003-TERRACAP/SO e 158/2005-TER-RACAP/SO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						307.583
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001483 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	207.517	
	99	33.90.93	0	331	100.066	
						307.583
2007AC00230					TOTAL	307.583

## DECRETO Nº 28.100, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Altera a composição do Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família no Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 26.319 de 26 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 26.319, de 26 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família no Distrito Federal órgão colegiado de natureza deliberativa, presidido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do distrito Federal é composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal;

II - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal;

IV - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil serão designados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, entre as entidades atuantes nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e da criança e do adolescente.

§ 2º .....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 28.101, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Delega competência ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal para assinatura de Contratos, Convênios e demais Ajustes, no âmbito daquela unidade administrativa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal a competência para assinatura de Contratos, Convênios e demais Ajustes na forma conferida pelo artigo 100, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de interesse das áreas de assistência social, de trabalho e de segurança alimentar e nutricional, no âmbito daquela Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 28.102, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos na estrutura orgânica do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Lago Sul, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional de Brazlândia, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Paranoá, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional de São Sebastião e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura orgânica do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON, 08 (oito) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado do Serviço de Atendimento e Orientação e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional de Brazlândia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### CORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE JUNHODE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista a sentença proferida pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos Autos do Mandado de Segurança, processo 2007.01.1.007888, resolve: CASSAR o Alvará de funcionamento nº 000.31/2007, datado de 08/02/2007, expedido pela Administração Regional de Planaltina/RAVI em nome de VILELA LANCHONETE E PENSÃO LTDA-ME, localizada na Rodovia DF130 KM20, Chácara Santa Rosa 27F-PLANALTINA-DF, constante do processo 135.001.198/2005.

MANOEL ABADIA SOBRINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de junho de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000751/2007, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo CASA DE FARINHA, representado pela empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que irá apresentar-se no dia 14 de junho de 2007, no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000797/2007, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Violinista CLAUDIO CRUZ, representado pela empresa ADORNO PRODUÇÕES ART.CULT. E CINEMATOFRÁFICAS LTDA., no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que irá apresentar-se no dia 03 de julho de 2007, no Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

### FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de julho de 2007.

Processo: 150.001.125/2006. Interessado: ERIKA BAUER DE OLIVEIRA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ERIKA BAUER DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00006/2007-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DOM QUIXOTE DO ARAGUAIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi funda-

mentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2007.  
Dispõe sobre a revalidação de inscrição da entidade Associação de Integração Social de Brasília - AISB.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: REVALIDAR inscrição de nº 263/1997 à entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA – AISB/CRECHE SORRISO DE MARIA, com sede na área especial nº 10 lote C – Guarã II/DF, como Entidade de Assistência Social, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 02 de julho de 2007, devidamente exarada no processo 100.001.437/06.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA  
Presidente

RESOLUÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2007.  
Dispõe sobre a revalidação de inscrição da entidade Casa da Criança e do Adolescente - CACRIA. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: REVALIDAR inscrição de nº 287/1997 à entidade CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA, com sede na QNQ 05 Área Especial Módulo ‘E’ - Ceilândia/DF, como Entidade de Assistência Social, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 02 de julho de 2007, devidamente exarada no processo 100.001.287/06.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA  
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2007  
Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade Lar Fabiano de Cristo – Casa de Estevão. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: CONCEDER inscrição de nº 507/2007 à entidade, LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE ESTEVÃO, com sede no SGAN 909, Conjunto “F”, Parte “A” - Brasília/DF, como entidade de assistência social com atendimento/modalidade: Sócio-Educativo e de orientação Sócio-Familiar, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 02 de julho de 2007, devidamente exarada no processo 100.001.655/2006.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE JULHO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 87, Inciso IV da Resolução nº 1/2005/CEDF, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 410.003380/2007, resolve: AUTORIZAR a mudança de denominação da instituição educacional de Instituto de Terapias Integradas, situado no Setor de Habitações Coletivas Sul Comércio Local, Quadra 404, Bloco A, Loja 33, Brasília/Distrito Federal, mantido pelo ITTI – Instituto de Terapias Tradicionais Integradas Ltda, para Escola Nacional de Acupuntura.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 05 DE JULHO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 87, da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 410.001760/2007, resolve: APROVAR a mudança das instalações físicas do Centro Educacional Ludovico Pavoni, mantido pela Cooperativa Educacional Ludovico Pavoni – COOELP, da Área Especial nº 2, Setor Leste, Gama/Distrito Federal para Quadra 01, Lote 500, Praça 02, Setor Leste Industrial, Gama/Distrito Federal.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE JULHO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005/CEDF, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.004241/2006, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do CED – Centro Educacional Dimensão II, situado na QE 04, Área Especial “C”, Guarã/Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Dimensão Irmãos Nery Ltda, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 136 artigos e 31 páginas. DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º, da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 043.000577/2007, JOÃO CARDOSO DA SILVA, QE 04 Bloco A/08 Aptº 307 – Lúcio Costa, 4777164-X, R\$ 157,39 (IPTU) e R\$ 151,32 (TLP). Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 05 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide: INDEFERIR o pedido de restituição /compensação, ao contribuinte relacionado a seguir, na ordem de Processo, Interessado, Imposto, Motivo: 124.002142/2007, Brasília Participações e Empreendimentos Ltda, IPTU/TLP, falta de legitimidade do requerente para o pleito; 124.003730/2007, Edmárcio Andrade Pires, IPVA, Não comprovou pagamento indevido/em duplicidade. Cumpra esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 05 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “c”, item

02 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Processo e Interessado: 043.004820/2007, MARIA APARECIDA DE BRITO; 043.004480/2007, GEORGINA MARLENE PRUDENCIO DE MOURA ME; 043.004481/2007, S.R. AUTO MECANICA LTDA ME; 047.001661/2007, MARLY ISABEL LUCAS; 043.004665/2007, COPERFILD MARQUES NEVES; 043.004533/2007, MAURILIO ALMEIDA SANTOS; 043.004738/2007, KATIA SIRLEI FARINHA DE OLIVEIRA ME; 042.005945/2007, AUGUSTO FIGUEIREDO NETO; 043.003048/2007, EDMAR BRAGA MOURA.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, resolve: No Despacho de Indeferimento nº 82, publicado no DODF nº 126, de 03 de julho de 2007, página 07, excluir o processo 043.003096/2006, CENTRO ODONTOLÓGICO DR. WAGNER GARCIA VALÉRIO, IPTU/TLP/ISS, não atendeu a notificação nº 942/2007/AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, por ter havido equívoco em sua análise.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 25, DE 05 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Valor a Restituir e Imposto: 043.003096/2006, Centro Odontológico Dr. Wagner Garcia Valério Ltda, REFAZ I, R\$ 606,74; 043.004644/2007, Maria das Graças Carvalho Luz, IPVA, R\$ 223,97.

RICARDO PASSOS SANTOS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, resolve: INDEFERIR o pedido de remissão/não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores/IPVA, no processo a seguir informado na ordem de número de processo, interessado, CPF, placa, motivo do indeferimento: 048.004342/2007, Odêmia Rodrigues de Lima, 101.612.441-49, JGJ1243, a natureza da ocorrência inviabiliza a concessão do benefício. Os contribuintes têm o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta do processo a seguir informado na ordem de número do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo do indeferimento, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício: 045.000961/07, João Ferreira Gomes, 213.854.241-68, imóvel com área construída maior que 120m², AR 09 CJ 10 LT 19, Sobradinho/DF, 4708578-9, 2005 a 2007, resolve: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana/IPTU e da Taxa de Limpeza Pública/TLP referente ao imóvel aqui referenciado, pelo motivo exposto. Os requerentes têm 20 (vinte) dias para recorrer da

decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 175, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, resolve: Art. 1º - DELEGAR competência ao Coordenador Administrativo da AGGAM para representá-lo na conferência de processos para envio ao arquivo da SEF, disciplinada na Ordem de Serviço Conjunta SUAOP/SUREC nº 01, de 26 de maio de 2006, devendo assinar o despacho de envio ao arquivo, conforme Anexo Único da citada Ordem de Serviço Conjunta.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º, da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Exercício, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 044.002.482/2007, Adriano da Silva Alves, Qd. 117 Conj. N Lote 01 Santa Maria, 4655075-5, 2007, R\$ 64,63, R\$ 44,50; 044.000.071/2007, Francisco Martins de Medeiros, Qd. 03 Lote 72 Setor Oeste Gama, 1741250-1, 2007, R\$ 171,30, R\$ 71,21; 044.000.243/2007, Orzila Ignacia Rangel, Qd. 10 Conj. A Lote 19 Setor Central Gama, 1700944-8, 2007, R\$ 141,64, R\$ 97,91; 044.001.244/2007, Manoel Ferreira Daniel, Qd. 14 Lote 28 Setor Oeste Gama, 1742360-0, 2007, R\$ 120,13, R\$ 71,21; 044.003.588/2006, Maria do Socorro e Silva, Qd. 16 Lote 50 Setor Oeste Gama, 1742555-7, 2005, 2006 e 2007, R\$ 485,32, R\$ 206,40. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, de Cujus, Óbito, Valor da Renúncia. 044.002.507/2007, Terêncio Nunes Ferreira, Tertuliano Nunes Ferreira, 25.09.2000, R\$ 1.716,71. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Exercício, Motivo: 044.003.412/2006, Maria Rosa de Jesus, Qd. 34 Conj. A Lote 13 Setor Central Gama, 1702964-3, 2006 e 2007, área constru-

ída superior a 120m²; 044.000.365/2007, Maria Alves dos Santos Silva, Qd. 05 Lote 44 Setor Oeste Gama, 1741431-8, 2007, área construída superior a 120m²; 044.001.775/2007, Joana Darc Leite de Andrade, Qd. 03 Lote 83 Setor Oeste Gama, 1741210-2, 2007, área construída superior a 120m²; 044.002.332/2007, Ercilia Xavier Siqueira, Qd. 13 Lote 60 Setor Oeste Gama, 1742296-5, 2007, área construída superior a 120m²; 044.000.975/2007, Neuza Lima Oliveira Barros, Qd. 04 Conj. M Lote 04 Setor Sul Gama, 3005185-1, 2007, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de julho de 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, Artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação de tributos ao contribuinte a seguir relacionado na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Motivo: 044.000.506/2000, Ana Lucia de Oliveira Lima, IPTU/TLP, ilegitimidade do requerente.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos ITCD, a transmissão causa mortis de 50% do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), já que os outros 50% do(s) bem(ns) pertence(m) ao(à) viúvo(a)-meio(a), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), CPF, De cujus, Data do Óbito e Herdeiro(s): 0047-001299/2007, Maria Geruza Assis Silva, 224.029.261-04, Jairo Silva Araújo, 14/11/1999, Rogério Assis Silva, Viviane Assis Silva Nunes e Andréia Assis Silva de Magalhães; 0047-001242/2007, Amélia Barbosa da Costa, 563.331.371-20, Aristeu Botelho da Costa, 27/05/2000, Edson Barbosa da Costa, Luiz Carlos Barbosa da Costa, Cesar Barbosa da Costa, Mariana Barbosa da Costa e Marilene Barbosa da Costa; 0047-000819/2007, Cláudia Rocha Ramos, 796.635.831-34, Zilmar de Souza Rocha, 14/04/2005, Carla Tatiane de Souza Rocha, Carina de Souza Rocha e Cláudia Rocha Ramos. Este Ato só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2007

Isenção de ITCD - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentada no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 1.343, de 27/12/96, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a(s) transmissão(ões) causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa(s) que especifica(m), conforme número do processo, interessado(a), CPF, “de cujus” e motivo: 0047-001312/2007, Ana Maria Nazares, 806.721.321-68, Ghazi Abdel Qader Jaber, valor dos bens a partilhar superior a 600 vezes a Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, conflitando com o inciso II do artigo 1º da Lei 1.343 de 27/12/1996. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, os aposentados/pensionistas a seguir relacionados (na ordem de: nº do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço, % do benefício concedido, valores das renúncias do IPTU e TLP e exercício): 122.000.261/2007, Luiz Vitorino da Silva, 066.197.381-68, 4941072-5, CD VL AMANHECER CR 84 LT 24A – Planaltina/DF, 100, R\$23,90 e R\$44,50, 2007. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO Nº 56, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.106/94 e no artigo 1º da Lei nº 937/95, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, autoriza a seguinte compensação: Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP 2006 do imóvel de inscrição nº 1198346-4, no valor atualizado de R\$187,12, com débitos em aberto no CPF nº 146916711-53, em nome de Francisco Alves de Oliveira (Processo 122.001471/2007).

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO Nº 57, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve, DEFERIR os seguintes pedidos de restituição: 1 - Processo 122.000.257/2006, Maria Silene de Jesus, CPF nº 573744576-34, no valor de R\$ 52,05, referente ao pagamento a maior da TLP 2005 do imóvel de inscrição nº 4919349X; 2-Processo 122.000.765/2007, Antonio Soares de Moraes, CPF nº 222060351-20, no valor de R\$ 26,99, referente ao pagamento a maior do IPTU-2007 do imóvel de inscrição nº 4646.2848; 3-Processo 122.001.538/2007, Inês Saraiva Pinheiro, CPF nº 194585844-34, no valor de R\$ 188,49, referente ao pagamento em duplicidade da 1ª parcela do IPVA/2007 do veículo de placa JGM8159; 4-Processo 122.001.605/2007, Deusdis Gabriel da Silva, CPF nº 062159716-34, no valor de R\$ 334,73, referente ao pagamento indevido do IPTU/TLP-2006 dos imóveis de inscrição nº 49189646 e 4918962X.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

## POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCMD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Motivo: 049.000268/2007 - Deusdedit Marautauhoan Marques de Oliveira – Domicílio do de cujus diverge do endereço do imóvel objeto do pedido de isenção. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

## AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de julho de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.918/2007, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 153,21; 2) 125.000.919/2007, UNODC – Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes, 05.826.921/0001-21, ICMS, R\$ 2.361,68; 3) 125.000.920/2007, Eitan Avraham, 739.301.211-15, ICMS, R\$ 395,06; 4) 125.000.922/2007, Raphael Singer, 741.963.591,91, ICMS, R\$ 191,42.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, órgão vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a Ata de Sessão de Pleno e das Sessões da Primeira e Segunda Câmara referentes aos meses de maio e julho de 2007.

### 1º CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso:019/2005. Processo:131.000.648/2002. Recorrente:Ana Rosa Messias de Jesus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –II, Relator: Francisco de Assis de Souza Recurso: 071/2006. Processo:146.000.796/05. Recorrente: Eduardo Moscoso Rubino. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário: 071/2006 por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 019/2005, retornou à Secretaria Executiva por ter sido detectado erro na documentação de distribuição. Deverá ser sanada a irregularidade e retornará aos tramites normais de julgamento Às oito horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso:074/07 Processo: 142.001.080/2006. Recorrente Maria Zélia do Livramento dos Santos: Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco de Assis de Souza Recurso: 072/07. Processo: 142.001.417/2006. Recorrente: Elias Pereira Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco de Assis de Souza, Aos Recursos Voluntários: 074/07 e 072/07 por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às nove horas e dez minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 905/2005. Processo: 143.000.789/2004. Recorrente: Adriana E. Ferreira Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII Relator: Francisco de Assis de Souza Recurso: 087/2007. Processo: 302.000.442/2006. Recorrente:

Kid Play Buffet Infantil LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII, Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários 905/2005 e 087/2007, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância Às nove horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso:338/2005. Processo: 340.001.401/2004. Recorrente: Brunela Produtos Alimentícios Ind. E Comercio LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto Recurso: 046/2007. Processo: 146.000.932/2005. Recorrente: Ayrthon Santana Vieira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário 338/2005 e, por votação unânime foram negados provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Ao Recurso Voluntário 046/2006, por votação unânime foi dado provimento, alterando a decisão de primeira instância. Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às nove horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 053/2006. Processo: 142.000.325/2003. Recorrente: Celeni Oliveira Cruz. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa Recurso: 063/2007 Processo: 142.000.953/2006. Recorrente: Davi Pereira de Araújo Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários 053/2006 e 063/2007, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância Às dez horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às dez horas e dez minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 64/2007. Processo: 133.000.318/2006. Recorrente: TIM Celular. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV. Relator: Agnus Modesto de Sousa Recurso: 554/2005 Processo: 131.000.384/2004. Recorrente: Luiz Gomes de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário 554/2005, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 064/2007, foi baixado as origens para esclarecer o enunciado pelo relator. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

**ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às dez horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 104/2006. Processo: 142.000.166/2006. Recorrente: Elias Moreira da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Cezar Augusto Bruneto Recurso: 782/2005 Processo: 142.000.325/2005. Recorrente: Odilon Nascimento de Oliveira Filho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Cezar Augusto Bruneto. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 104/2006 e 782/2005, por solicitação do Relator ao Presidente foram colocados em diligencia. Às dez horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às dez horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 098/06. Processo: 146.000.361/2004. Recorrente: Luis Antonio Guerra da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI, Relator: Gilson Lobo Recurso: 459/05. Processo: 137.000.647/2004. Recorrente: Ferraz Distribuidora de Veículos LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Gilson Lobo. Foram ainda incluídos em pauta os Recursos Voluntários: Recurso: 056/2006, Processo: 146.000.635/2003 Recorrente: Maça do Amor Enxovais-ME Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 320/2006, Processo:301.000.395/2004 Recorrente: M. Arlete de Lima Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 003/2005, Processo:137.002.408/2003 Recorrente:Esquival Luiz da Silva Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X, Relator: Agnus Modesto de Sousa; que estavam em diligencia. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários 098/2006, 459/2005, 056/2006 e 320/2006 por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 003/2005, por votação unânime foi sobrestado Foram distribuídos através de sorteio 16(dezesseis) processos para serem apreciados no mês de agosto de 2007, conforme a seguir: Recurso: 208/2006 Processo: 135.000.383/2006, Recorrente: Alessandra Aparecida Diolindo, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 209/2006 Processo: 135.000.378/2006, Recorrente: José Carlos Mouso, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 212/2006, Processo: 143.000.051/2006, Recorrente: Efigênia Damasceno da Costa, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI Relator: Agnus Modesto de Sousa,;Recurso:200/2006 Processo: 302.000.799/2005, Recorrente: Mauricio Jose Ribeiro, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 152/2006, Processo: 142.000.587/2006, Recorrente: Valdi Maçãl Alves Brito. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 196/2006 Processo: 146.001.391/2005 Recorrente: Christo Antoine Rodopolos Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso:1012/2005, Processo: 133.000.820/2004, Recorrente: Francisco de Assis Alves Leandro, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 173/2006, Processo: 135.000.325/2006, Recorrente: Ana Paula Lopes da Silva, Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 165/2006 Processo: 142.000.565/2006, Recorrente: Daniel Alves de Lima Junior, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 169/2006 Processo: 142.001.884/2005, Recorrente: José Barbosa da Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 206/2006, Processo: 142.002.324/2005, Recorrente: Fabiana do Patrocínio Ferreira, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso Relator: Cezar Augusto Bruneto; Recurso: 154/2006, Processo: 142.000.456/2006, Recorrente: Genival Pereira de Almeida, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Cezar Augusto Bruneto; Recurso: 124/2006. Processo: 137.001.890/2005. Recorrente: Divino Hernune de Jesus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X, Relator: Gilson Lobo; Recurso: 160/2006 Processo: 135.000.338/2006, Recorrente: Maria ana da Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –VI, Relator: Gilson Lobo;Recurso: 198/2006 Processo:

146.000.475/2005 Recorrente: Márcia Bockel Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI, Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto; Recurso: 161/2006 Processo: 142.000.701/2006 Recorrente: Rui Cruz de Barcelos, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto; Foi marcada a próxima Reunião Ordinária da 1ª Câmara para o dia 07 de Agosto de 2007. Às onze horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

## 2ª CÂMARA

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 009/2005. Processo: 146.000.975/2003. Recorrente: UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 044/2007. Processo 136.000.097/2000: Recorrente: Rogerbras Consultoria Imobiliária. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário 044/2007, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Recurso Voluntário 009/2005 por solicitação do Relator ao Presidente foi colocado em diligência. Às quatorze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 438/2004. Processo: 141.003.266/2001. Recorrente: Ivanete Ferreira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 548/2004. Processo: 141.002.411/2000. Recorrente: Luiz Carlos Botelho Ferreira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. OS Recursos Voluntários 438/2004 e 548/2004 por solicitação do Relator ao Presidente foram colocados em diligência. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 322/2005: Processo: 141.008.361/2003. Recorrente: Casa Pepe Comercial de Tintas Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I., Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Recurso: 296/2006. Processo 302.000.851/2004. Recorrente: Estrutura Painéis LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII., Relator: Gilberto Pires Amorim Junior Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 322/2005 e 296/2006 por solicitação do Relator ao Presidente foram colocados em diligência. Às quinze horas da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quinze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 070/2005. Processo: 141.006.104/03. Recorrente: Carmem Nilza Cervino de Macedo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Recurso: 818/2005. Processo: 138.000.138/2005, Recorrente: Maranata Materiais de Construção LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IX. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário 070/2005, por votação unânime foi dado provimento, alterando as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 818/2005 por solicitação do Relator ao Presidente foi colocado em diligência. Às quinze horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quinze horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 032/2007. Processo: 135.000.376/2006. Recorrente: Ileda Pereira Martins de Araujo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Glauco Oliveira Santana; Recurso: 079/2007. Processo: 142.001.189/2006. Recorrente: Marlene do Carmo Santos da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos Aos Recursos Voluntários 032/2007 e 079/2007, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às dezesseis horas da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 040/2006. Processo: 142.001.656/2005. Recorrente: Raimundo Lima Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 073/2006. Processo: 142.002.255/2005. Recorrente: Ismeralda Batista de Carvalho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Rogério Galvão do Santos; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 040/2006 e 073/2006 por solicitação do Relator ao Presidente foram colocados em diligência. Às dezesseis horas e vinte minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 780/2005. Processo:

142.000.284/2005. Recorrente: Caio Nelson Gaviorno. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 058/2006. Processo: 146.000.956/2005. Recorrente: Giordana Garcia Leão. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI, Relator: Rogério Galvão do Santos Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 780/2005 e 058/2006 por solicitação do Relator ao Presidente foram colocados em diligência., foi negado provimento, mantendo inalteradas as decisões de primeira instância. Às dezesseis horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2007.**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 528/05. Processo: 136.000.226/2004. Recorrente Global Village Telecom LTDA; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII, Relator: Henrique José Cruz Laender; . Recurso: 533/05. Processo: 138.000.123/2005. Recorrente: Maranata Materiais Construção. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IX, Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 528/2005 e 533/2005 por solicitação do Relator ao Presidente foram colocados em diligência. Foram distribuídos através de sorteio 16 (dezesseis) processos para serem apreciados no mês de agosto conforme a seguir: Recurso: 121/2006. Processo: 143.000.101/2005. Recorrente: Maria Aparecida Oliveira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII, Relator: Glauco Oliveira Santana; Recurso: 928/2005, Processo: 135.001.273/2004, Recorrente: Adelson Vieira de Abreu, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Glauco Oliveira Santana; Recurso: 163/2006 Processo: 142.000.685/2006, Recorrente: Eugenelino Dias Rocha Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Henrique José Cruz Laender; Recurso: 1014/2005, Processo: 146.000.219/2004, Recorrente: Maria Abadia Camargos, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI, Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 153/2006, Processo: 142.000.691/2006, Recorrente: Josabeth Moreira de Souza, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Gilson Gonçalves de Medeiros Recurso: 126/2006. Processo: 140.000.389/2005 Recorrente: Aluísio Antonio Maluf Diretoria Regional de Fiscalização RA – VII, Relator: Gilson Gonçalves de Medeiros; Recurso: 146/2006 Processo: 137.002.197/2005. Recorrente: Elivania dos Santos Rocha. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X, Relator: Gilson Gonçalves de Medeiros; Recurso: 159/2006, Processo: 135.000.400/2006, Recorrente: Manoel Olegário da Silva, Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Gilson Gonçalves de Medeiros; Recurso: 177/2006 Processo: 142.000.069/2006, Recorrente: João Xavier Moreno, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 164/2004 Processo: 141.004.323/2002, Recorrente: Alaor Caixeta dos Reis, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 207/2006 Processo: 142.002.353/2005, Recorrente: Eronildes Bento Morato, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Recurso: 226/2006, Processo: 135.000.514/2006, Recorrente: Hailton Alves dos Santos Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Recurso: 063/2005. Processo: 141.007.401/2003. Recorrente: Marcelo Faria dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 168/2204 Processo: 141.004.325/2002, Recorrente: Alaor Caixeta dos Reis, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 170/2006 Processo: 142.002.350/2005, Recorrente: Pedro Lino de Souza e outros / Alexandre Barbosa da Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 192/2006 Processo: 146.001.025/2006, Recorrente: Jorge Luiz da Silva Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI, Relator: Rogério Galvão do Santos; Foi marcada a próxima Reunião Ordinária da 2ª Câmara para o dia 06 de agosto de 2007. Às doze horas da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros que compareceram.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2007.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor João Alves Cardoso, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, justificando o atraso do início da sessão, pelo fato das câmaras estarem reunidas, verificou o

número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. O presidente distribuiu 32 processos, sendo 16 para cada câmara para serem apreciados no mês de julho de 2007, conforme a seguir: 1ª Câmara: Recurso: 198/2006 Processo: 146.000.475/2005 Recorrente: Márcia Bockel Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI; Recurso: 206/2006, Processo: 142.002.324/2005, Recorrente: Fabiana do Patrocínio Ferreira, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 173/2006, Processo: 135.000.325/2006, Recorrente: Ana Paula Lopes da Silva, Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso Recurso: 196/2006 Processo: 146.001.391/2005 Recorrente: Christo Antoine Rodopolos Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI; Recurso: 1012/2005, Processo: 133.000.820/2004, Recorrente: Francisco de Assis Alves Leandro, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV Recurso: 208/2006 Processo: 135.000.383/2006, Recorrente: Alessandra Aparecida Diolindo, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso: 209/2006 Processo: 135.000.378/2006, Recorrente: José Carlos Mouso, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso: 212/2006, Processo: 143.000.051/2006, Recorrente: Efigênia Damasceno da Costa, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso: 200/2006 Processo: 302.000.799/2005, Recorrente: Mauricio Jose Ribeiro, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII; Recurso: 124/2006. Processo: 137.001.890/2005. Recorrente: Divino Hernune de Jesus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Recurso: 152/2006, Processo: 142.000.587/2006, Recorrente: Valdi Maçã Alves Brito. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 154/2006, Processo: 142.000.456/2006, Recorrente: Genival Pereira de Almeida, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 160/2006 Processo: 135.000.338/2006, Recorrente: Maria ana da Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso: 161/2006 Processo: 142.000.701/2006 Recorrente: Rui Cruz de Barcelos, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 165/2006 Processo: 142.000.565/2006, Recorrente: Daniel Alves de Lima Junior, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso: 169/2006 Processo: 142.001.884/2005, Recorrente: José Barbosa da Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; 2ª Câmara Recurso: 164/2004 Processo: 141.004.323/2002, Recorrente: Alaor Caixeta dos Reis, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I Recurso: 168/2204 Processo: 141.004.325/2002, Recorrente: Alaor Caixeta dos Reis, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 063/2005. Processo: 141.007.401/2003. Recorrente: Marcelo Faria dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 159/2006, Processo: 135.000.400/2006, Recorrente: Manoel Olegário da Silva, Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso: 146/2006 Processo: 137.002.197/2005. Recorrente: Elivania dos Santos Rocha. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Recurso: 126/2006. Processo: 140.000.389/2005 Recorrente: Aluísio Antonio Maluf Diretoria Regional de Fiscalização RA – VII; Recurso: 153/2006, Processo: 142.000.691/2006, Recorrente: Josabeth Moreira de Souza, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 163/2006 Processo: 142.000.685/2006, Recorrente: Eugenelino Dias Rocha Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 121/2006. Processo: 143.000.101/2005. Recorrente: Maria Aparecida Oliveira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 170/2006 Processo: 142.002.350/2005, Recorrente: Pedro Lino de Souza e outros / Alexandre Barbosa da Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; 177/2006 Processo: 142.000.069/2006, Recorrente: João Xavier Moreno, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 192/2006 Processo: 146.001.025/2006, Recorrente: Jorge Luiz da Silva Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI; Recurso: 207/2006 Processo: 142.002.353/2005, Recorrente: Eronildes Bento morato, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Recurso: 226/2006, Processo: 135.000.514/2006, Recorrente: Hailton Alves dos Santos Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 928/2005, Processo: 135.001.273/2004, Recorrente: Adelson Vieira de Abreu, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI; Recurso: 1014/2005, Processo: 146.000.219/2004, Recorrente: Maria Abadia Camargos, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Foi marcada para o dia 02 de Agosto de 2007, às 10 horas, a próxima sessão de Pleno. Às doze horas da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros que compareceram. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

**PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TJRA, órgão vinculado A SECRETARIA DE JUSTIÇA, RECURSOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICO o recebimento dos Recursos Voluntários a seguir: Recurso Voluntário nº 133/2007, Recorrente: ANA ROSA MESSIAS DE JESUS, Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-II. ANA ROSA MESSIAS DE JESUS, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 131.000.648/2002, pertinente ao Auto de Infração nº 2691/2002, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 06 de janeiro de 2003 (documento de

fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de janeiro 2003 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 03 de julho 2007. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO ALVES CARDOSO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - TJRA, órgão vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso IX, combinado com artigo XV, § 1º do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 de março de 2007, resolve: DESIGNAR o Conselheiro Suplente deste Tribunal, VICTOR MANOEL DIAS HENRIQUES, matrícula 1.401.650-8, Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Vigilância Sanitária, para compor a Comissão de Estudos para Ritos Processuais entre o TJRA-DF e as Unidades Fiscalizadoras de Primeira Instância, criada pela Resolução nº 07, de 28 de maio de 2007, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2007. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 29, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2800.8517.0014

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	9.760,00

Unidade Orçamentária: 11120 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE

Unidade Gestora: 190120 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0700.8508.6758

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	120	1.410,00

Unidade Orçamentária: 23202 – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Unidade Gestora: 170202 – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1700.8517.0077

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	220	6.592,00

RICARDO PINHEIRO PENNA

LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 160101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.367.0142.2393.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	332	43.800,00

RICARDO PINHEIRO PENNA

LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 39, DE 04 DE MAIO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 28204 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 150206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0100.8517.6084

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	150	232,00
449052	151	3.279,00

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0100.8517.0052

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	21.237,00
449052	332	191.129,00

Unidade Orçamentária: 10101 – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade Gestora: 100101 – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0026

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	240,00

RICARDO PINHEIRO PENNA

LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11120 – REGIÃO ADMINISTRATIVA RA XVIII – LAGO NORTE

Unidade Gestora: 190120 – REGIÃO ADMINISTRATIVA RA XVIII – LAGO NORTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0700.8508.6758

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	120	7.862,00

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 160101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0142.2389.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	103	318.930,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0142.2390.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	103	106.310,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0142.2388.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	103	53.155,00

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0050.2803.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	332	63.375,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0050.2803.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	138	2.903,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0900.2155.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	138	1.049,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0050.2801.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	138	15.637,00

Unidade Orçamentária: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Gestora: 220101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.2600.1569.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	332	3.539,00

Unidade Orçamentária: 14203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Unidade Gestora: 210203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.0100.8517.0093

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	220	60.000,00

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2800.8517.0014

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	792,00

RICARDO PINHEIRO PENNA

LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26207 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 220201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0193.2469.6165

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	535.122,00

RICARDO PINHEIRO PENNA

LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 62, DE 05 DE JULHO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 24.744,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 23202 – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
Unidade Gestora: 170202 – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1700.8517.0077

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	138	5.183,00

Unidade Orçamentária: 24903 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 220903 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.2600.1054.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	320	2.982,00

Unidade Orçamentária: 14203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER

Unidade Gestora: 210203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.0100.8517.0093

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	220	354,00

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2800.8517.0014

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	16.225,00

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0050.7470.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	138	200.000,00

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 64, DE 05 DE JULHO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 267.222,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.8517.0014

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	33.779,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.2885.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	227.021,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.2984.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	6.422,00

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 1.063.015,00 (hum milhão e sessenta e três mil e quinze reais), na forma que especifica:  
Unidade Orçamentária: 18903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Gestora: 160903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276-1281  
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$  
449051 100 1.063.015,00  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/CODEPLAN Nº 66, 05 DE JULHO DE 2007.  
Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PARA: UO: 28207 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

UG: 13201 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL  
PLANO DE TRABALHO: 04.122.0071.2994.0003

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.39	100	885.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas da SEPLAG com serviços de impressão a laser, constante do Processo nº 410.003.865/2007.

RICARDO PINHEIRO PENNA ROSSO ROGÉRIO SCHUMANN

U.O Cedente U.O Favorecida

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: Art. 1º - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado de Obras e da Reserva de Contingência de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						3.725.939
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010121 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.725.939	3.725.939
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						11.534.278
15.451.0700.3615 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
Ref. 000352 0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	44.90.51	0	107	9.000.000	9.000.000
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS						
Ref. 001127 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	99	44.90.51	0	107	1.000.000	1.000.000
15.451.2800.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 006904 0001 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO EM AGUAS CLARAS						

	20	44.90.51	0	107	1.534.278	
						1.534.278
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				11.534.278
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ra.f. 004040	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	99	99.99.99	0	100	11.534.278	
						11.534.278
2007AC00226					TOTAL	26.794.495

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				3.725.939
04.127.3000.2880		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ra.f. 010121	0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.92	0	100	3.725.939	
						3.725.939
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				11.534.278
15.451.0700.3615		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA				
Ra.f. 000352	0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA				
	99	44.90.51	0	100	9.000.000	
						9.000.000
15.451.1315.3588		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS				
Ra.f. 001127	0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS				
	99	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
15.451.2800.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO				
Ra.f. 006904	0001	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO EM AGUAS CLARAS				
	20	44.90.51	0	100	1.534.278	
						1.534.278
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				11.534.278
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ra.f. 004040	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	99	99.99.99	0	107	11.534.278	
						11.534.278
2007AC00226					TOTAL	26.794.495

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2007.

Processo: 410.003.567/2007. Interessado: EMPRESA ABRH/DF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei Distrital nº 3.163, de 03 de julho de 2003, no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reconheceu a Inexigibilidade em favor da ABRH/DF –

Associação Brasileira de Recursos Humanos, para fazer face às despesas com taxa de filiação desta Secretaria, na condição de pessoa jurídica, no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos.

RICARDO PINHEIRO PENNA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 03 de julho de 2007

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA autorizou a realização de dispensa mediante a Dispensa de Licitação do processo 060.009.081/2007, cujo objeto é a prestação de serviço para contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso originais e/ou genuínos pertencentes à frota do SAMU/DF 192, doados pelo Ministério da Saúde, conforme Termo de Doação nº 083 e 103/2004, em favor da Empresa BARROS AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 32.915.969/0001-89, valor da dispensa autorizada é de R\$581.609,82 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos), na consignação de despesa 33.90.39 referente a serviços, e R\$ 58.497,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais) na consignação de despesa 33.90.30 referente a materiais e peças, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da dispensa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 03 de julho de 2007, nos termos do artigo 26, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no artigo 3º, da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve: PRORROGAR com base no Parágrafo Único do artigo nº 145, da Lei nº 8.112/90, por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do processo 285.000.104/2007, instruído pela Ordem de Serviço de 12 de junho de 2007, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2007, página 13.

JAIME MIRANDA PARCA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2007. (\*)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 35 do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º - ESTABELEECER critérios de acordo com a legislação vigente, quanto à jornada de trabalho, dos servidores desta Instituição,

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores desta Fundação, de acordo com a Lei nº 34 de 13 de junho de 1989, foi fixada em 30 (trinta) horas semanais de trabalho, à exceção da Carreira Médica - 20 (vinte) horas semanais (artigo 6º da Lei nº 3.323/2004);

Ar. 3º - Cumprirá a jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor efetivo optante dessa jornada, nos termos da Lei nº 2.663 de 04 de janeiro de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 25.324 de 10 de novembro de 2004, e ainda respeitado o contido na Lei nº 3.323/2004.

Art. 4º - Os ocupantes de cargos de natureza especial e comissionado ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 horas semanais de trabalho, podendo, além disso, serem convocados sempre que presente o interesse ou necessidade de serviço.

Art. 5º - Os ocupantes de cargo comissionado nas funções de Secretária e Assessoria poderão fazer jornadas diferenciadas dos horários de 8 às 12h e de 14 às 18h, desde que cumprida a jornada semanal de 40 horas, sempre no interesse da administração e devidamente justificado, ficando a concessão a critério do Diretor da Unidade Executiva.

Art. 6º - Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados à conveniência e as peculiaridades de cada setor ou atividade, respeitado o horário de maior concentração da clientela, bem como a carga horária correspondente aos cargos.

Art. 7º - Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas, é facultada a adoção do regime interno de revezamento, mediante o estabelecimento de turnos ou escalas, à necessidade do serviço e sem redução da carga horária estabelecida.

Art. 8º Em caso de compensação de carga horária, deverá ser respeitado o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do inciso XIII do artigo 7º combinado com artigo 39 § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 9º - Após a elaboração das escalas de serviço, somente poderá haver alteração, por motivo excepcional, com a devida justificativa e autorização da chefia imediata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário em que o servidor estiver escalado.

Parágrafo Único: A alteração será comunicada ao Serviço de Pessoal pela Chefia Imediata para as devidas providências.

Art. 10 - O servidor que acumula licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo comissionado, se afastará de ambos os cargos efetivos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 8.112/90.

Art. 11 - O referido afastamento deverá ser formalizado, surtindo os efeitos após a publicação.

Art. 12 - O servidor de outro órgão que presta serviços nesta Fundação e que também é servidor desta Instituição, cumprirá carga horária respectiva a cada cargo, exceto os amparados pelo artigo 120 da Lei nº 8.112/90.

Art. 13 - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada semestralmente a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, devendo ser exigida a compensação de horário.

Art. 14 - Ao servidor portador de deficiência física, quando comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, será concedido horário especial, independente da compensação de horário, de acordo com o artigo 8º da Portaria nº 347 de 22/05/2002 - SGA, publicada no DODF de 23/05/02.

Art. 15 - Ao servidor pai ou responsável por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais, havendo comprovada necessidade, será concedido horário especial ou móvel quando submetido à jornada igual ou inferior a 30 (trinta) horas semanais; ou redução na jornada de trabalho de 2 (duas) horas nos dias em que houver necessidade de deslocamento da residência para este fim, desde que submetido a jornada superior à 30 (trinta) horas semanais, sendo que tais concessões se limitam ao período em que se fizer necessário o acompanhamento ao dependente, de acordo com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 14.970/93 que regulamenta a Lei nº 323 de 30/09/1992.

Art. 16 - Será concedido horário especial aos servidores que comprovem participação em programas de treinamento sistemático para atletas, com redução de até 30%(trinta por cento) da carga horária fixada, nos termos da Lei nº 2.967 de 07/05/2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122/02.

Art. 17 - O servidor que solicitar horário especial não poderá optar pelo regime de 40 horas.

Art. 18 - Os servidores cumprirão jornada de 4h, 5h, 6h, 8h, e 10h por período diurno, observando o intervalo mínimo de uma hora e máximo de duas horas, de acordo com anexo I desta Instrução, ou 12h (plantão), respeitada a necessidade da Instituição e a jornada semanal de trabalho do servidor, visando sempre um melhor atendimento às necessidades da população.

Parágrafo Único: Os servidores que prestam serviço em regime de revezamento poderão ter as jornadas diferenciadas do contido no anexo I, de forma que as horas não cumpridas em uma semana sejam compensadas na semana seguinte e sucessivamente.

Art. 19 - A distribuição de jornada de trabalho, na forma prevista nesta Instrução é de responsabilidade solidária dos chefes imediatos, bem como dos responsáveis pela área de recursos humanos e/ou de pessoal sob a supervisão e coordenação da Divisão de Administração Geral.

Art. 20 - Cabe às chefias imediatas a elaboração das escalas de serviço, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Instrução.

Art. 21 - O controle de assiduidade e pontualidade será feito mediante folha de registro de frequência e, constando o registro de entrada e saída, com o horário de cada servidor.

Art. 22 - As chefias imediatas terão sob suas responsabilidades as folhas de registro de frequência dos servidores, cabendo-lhes o controle dos mesmos, registrando as ocorrências no decorrer do mês.

Art. 23 - Cabe a chefia imediata organizar o horário dos servidores no respectivo Setor, observando o interesse da Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e passagem ordenada dos mesmos.

Art. 24 - O responsável pela equipe de coleta externa deverá apresentar diariamente boletim de frequência dos servidores escalados.

Art. 25 - A frequência mensal dos servidores deverá ser encaminhada aos setoriais de pessoal da FHB, até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelas chefias imediatas, contendo as informações das ocorrências do mês.

Art. 26 - As chefias manterão nos respectivos setores de trabalho as escalas mensais de serviço informatizadas.

Art. 27 - Cabe as Chefias de Divisões e Imediatas, zelar pela fiel observância das normas aqui contidas.

Art. 28 - Cabe ao Setor de Recursos Humanos e / ou Serviço de Pessoal desta Fundação, as orientações quanto aos procedimentos referentes às jornadas de trabalho.

Art. 29 - Os casos omissos serão apreciados pela Divisão de Administração Geral em conjunto com o setor de recursos Humanos e/ou setor de pessoal desta Fundação.

Art. 30 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

## ANEXO I

### Distribuição de Jornadas de Trabalho

20 horas

5 x 8:00 às 12:00 horas ou 14:00 às 18:00 horas = 20 horas ou

4 x 7:00 às 12:00 horas ou 13:00 às 18:00 horas.

24 horas

6 x 8:00 às 12:00 horas ou 14:00 às 18:00 horas = 24 horas ou

5 x 8:00 às 12:00 horas ou 14:00 às 18:00 horas e 1 x 4 no horário inverso para completar a jornada = 24 horas ou

4 x 7:00 às 12:00 horas ou 13:00 às 18:00 horas e 1 x 4 de 8:00 às 12:00 horas ou 14:00 às 18:00 horas.

30 horas

5 x 7:00 às 13:00 horas ou 13:00 às 19:00 horas = 30 horas ou

5 x 8:00 às 14:00 horas ou 12:00 às 18:00 horas = 30 horas ou

5 x 7:00 às 12:00 horas ou 13:00 às 18:00 horas e 1 x 5 no horário inverso para completar a jornada = 30 horas.

40 horas

5 x 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas = 40 horas ou

5 x 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas = 40 horas ou

5 x 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas = 40 horas ou

4 x 7:00 às 12:00 horas e 13:00 às 18:00 horas = 40 horas ou

3 x 7:00 às 12:00 horas e 13:00 às 18:00 horas e 2 x 7:00 às 12:00 horas ou 13:00 às 18:00 horas = 40 horas.

(\*Republicado por falta de dados na publicação do DODF nº 109, do dia 08 de junho de 2007, página 14.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 27 de junho de 2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8666/93, em razão do Parecer nº 081/2007/I-ASSESSORIA-CECOM-SE-PLAG, acostada às fls. 21 a 28, do processo 052.000.778/2007, dispensou a licitação ou reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta em favor de AZENILDA TEIXEIRA DA SILVA GAMA, para fazer face às despesas com serviços de terceiros – pessoa física (pagamento de profissional para ministrar curso de Chefia e Liderança), no total de 05 (cinco) turmas com carga horária de 20 horas/aulas cada, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e em favor da Polícia Civil do Distrito Federal, para fazer face às despesas com pagamento de INSS Patronal referente aos serviços prestados por Azenilda Teixeira da Silva Gama para ministrar curso de Chefia e Liderança, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), autorizando os empenhos da despesa e os respectivos pagamentos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução de 03 de maio de 2007, publicada no DODF nº 86, página 32 de 07 de maio de 2007, processo 113.005.795/2005, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, conforme razões invocadas no despacho do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, folha nº 28 do processo em epígrafe, resolve: PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de julho 2007.

LUIZ CARLOS TANEZINI

### RETIFICAÇÃO

Retifico os termos do Despacho do Diretor-Geral, referente ao processo 113.004.318/2000, publicada no DODF nº 117, de 20 de junho de 2007, página 10, ONDE SE LÊ: "... R\$ 524.183,66 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)...", LEIA-SE: "...R\$ 479.436,87 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)...".